



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 112-COUN/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a Política Institucional de Internacionalização no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e no Edital nº 41, de 2017, Capes-PrInte, e considerando o contido no Processo nº 23104.029735/2018-90, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Fica aprovada a Política Institucional de Internacionalização no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Art. 2º Caberá ao Comitê de Gestão de Inclusão, Internacionalização e Ações Afirmativas (CGIIAF), instituído por Portaria do Reitor, elaborar o Plano Institucional de Internacionalização com estratégias e atividades para acompanhar e monitorar as ações da Política Institucional de Internacionalização.

Parágrafo único. O Plano Institucional de Internacionalização deverá ser elaborado em total consonância com a Política Institucional de Internacionalização e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMS no contexto do ensino de graduação, de pós-graduação, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo para o avanço da Ciência, Tecnologia e a Inovação (CT&I) no Brasil e no mundo.

Art. 3º A Política Institucional de Internacionalização da UFMS será norteada por oito eixos estratégicos, com indicadores e critérios de avaliação e acompanhamento específicos:

I – consolidar o Comitê de Gestão de Inclusão, Internacionalização e Ações Afirmativas para criar ambiente internacional na UFMS;

II – promover a internacionalização nos Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** e nos grupos e/ou redes de pesquisa;

III – promover a internacionalização nos cursos de graduação;

IV – consolidar a política linguística institucional;

V – consolidar parcerias internacionais;

VI – fortalecer a política de acolhimento e recepção de estrangeiros;

VII – consolidar a política de capacitação e qualificação docente e técnico-administrativo com vistas à internacionalização; e

VIII – consolidar a política de empreendedorismo e inovação com vistas a parcerias com universidades e empresas estrangeiras.



Art. 4º As áreas temáticas prioritárias para a internacionalização da UFMS, em conformidade com a vocação estadual, regional e institucional são:

- I – Ecologia, Biomas e Sistemas Sustentáveis;
- II – Produção de Alimentos;
- III – Agronegócio;
- IV – Saúde Humana e Saúde Animal;
- V – Bioeconomia e Biotecnologia;
- VI – Novos Materiais;
- VII – Educação, Linguagens, Etnias, Direitos Humanos e Tecnologias Sociais; e
- VIII – Cidades Inteligentes.

Art. 5º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Comitê de Gestão de Inclusão, Internacionalização e Ações Afirmativas (CGIIAF), no âmbito de sua competência.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 80, de 30 de agosto de 2018.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 11/08/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720627** e o código CRC **C716971B**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

